



LEI Nº 1.820 /2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO PARA CESSÃO DE SERVIDORA AO
FORUM DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: FAZ saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo/ES, a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos aditamentos com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, tendo por objetivo a cessão da Servidora **ISABEL CASSANDRI PINHOLATO** ao Fórum da Comarca de Conceição do Castelo/ES, em caráter gratuito.

Art. 2º - As atribuições do Município e do Poder Judiciário constam, respectivamente, no Termo de Convênio, cujo cópia da minuta fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 23 de novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **060/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
23 de Novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal